

## 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL

**Estudo Técnico Preliminar 127/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64106.012746/2025-27

**2. Descrição da necessidade**

2.1. O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado objetivando a disponibilidade de contratação de empresa para prestação de cursos para o “Projeto Soldado-Cidadão” (PSC) está inserido no Programa de Assistência e Cooperação das Forças Armadas à Sociedade Civil, sob a responsabilidade do Ministério da Defesa. Tem como finalidade proporcionar uma qualificação profissional aos militares temporários carentes ou em situação de risco social, possibilitando melhores condições de ingresso no mercado de trabalho ao término do Serviço Militar. Sua operacionalização envolve organizações militares e entidades civis de ensino profissionalizante, entre elas as pertencentes ao Sistema “S” (SENAI – SENAC – SENAT – SENAR).

2.2. Alguns militares, cuja formação exige experiência para competir no acesso ao mercado de trabalho, têm sido aproveitados em setores específicos, como Serviços Gerais (eletricistas, pedreiros, marceneiros, pintores), Aproveitamento (cozinheiros, padeiros, garçons), Transportes (mecânicos, motoristas categoria “D”, motoristas de veículos de emergência, pintura automotiva), Saúde (auxiliares de laboratório e de farmácia), Seções de Informática (montagem e manutenção de redes, webdesigner), entre outros. Dessa maneira, o PSC tem contribuído, também, para a melhoria da mão de obra das Organizações Militares. Tendo como objetivo providenciar a contratação de serviço (ND 39), destinados a atender as necessidades desses militares do 59º BI Mtz.

2.3. Para tanto, a OM será provida com recursos regularmente descentralizados pelo Comando de Operações Terrestres (COTER), UG 160539, ND 399039.

2.4. Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da contratação das entidades civis de ensino profissionalizante, pois a não aquisição poderá prejudicar a produtividade e o cumprimento das atividades e o não atendimento ao projeto governamental.

**3. Área requisitante**

| Área Requisitante | Responsável             |
|-------------------|-------------------------|
| 3ª Seção          | Douglas Silva Sizenando |

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

4.1. Contratação de empresas especializadas para a prestação de cursos para o Programa Soldado Cidadão/2025 solicitado de forma a atender todas as exigências legais.

**5. Levantamento de Mercado**

5.1. Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a Contratação de empresa para prestação de cursos para o Programa Soldado Cidadão/2025, deverá ser realizada por meio de dispensa de licitação conforme Art. 75, XV da Lei nº 14.133/21, na qual os preços foram coletados de acordo com as demandas e as entidades profissionalizantes disponíveis observando o disposto na IN 65/21.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. Cada instituição do Sistema S oferece atividades diferentes. De modo geral, o objetivo é agregar valor para o trabalhador, seja profissional ou pessoalmente, o Senai promove cursos profissionalizantes e tecnológicos, trabalhando lado a lado com as indústrias, com isso o SENAI deve oferecer o suporte necessário ao ensino profissionalizante dos militares participantes do projeto soldado cidadão.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para a compra dos referidos materiais foram utilizadas séries históricas de aquisições de anos anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo necessário nessa aquisição, juntamente com a central de demandas já em funcionamento nesta OM, essa OM empenhou as seguintes despesas:

| UG     | NÚMERO    | DATA DE EMISSÃO | FAVORECIDO     | PTRES  | FONTE DE RECURSO | NATUREZA DA DESPESA | VALOR     |
|--------|-----------|-----------------|----------------|--------|------------------|---------------------|-----------|
| 160004 | 2024NE341 | 04/07/2024      | 03798361000466 | 228671 | 1000000000       | 339039              | 16.900,00 |
| 160004 | 2025NE245 | 26/06/2025      | 03798361000466 | 228671 | 1000000000       | 339039              | 12.556,80 |
| 160004 | 2025NE245 | 26/06/2025      | 03798361000466 | 228671 | 1000000000       | 339039              | 7.104,00  |
| 160004 | 2025NE245 | 26/06/2025      | 03798361000466 | 228671 | 1000000000       | 339039              | 1.139,20  |
| 160004 | 2025NE245 | 26/06/2025      | 03798361000466 | 228671 | 1000000000       | 339039              | 2.221,80  |
| 160004 | 2025NE245 | 26/06/2025      | 03798361000466 | 228671 | 1000000000       | 339039              | 3.177,60  |

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 42.873,60

8.1. A estimativa do valor da contratação foram coletados os preços de acordo com o inciso IV da na IN 65/21 de acordo com as demandas e as entidades profissionalizantes disponíveis observando o disposto .

8.1.1. Diante ao exposto, a estimativa total do valor da contratação é de R\$ 42.873,60 (quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação do objeto no presente processo prescinde do não parcelamento do objeto, tendo em vista que a contratação será efetivada conforme o recurso orçamentário destinado a esta atividade, durante o exercício financeiro. Destarte, torna-se econômica e tecnicamente viável o não parcelamento do objeto, visando economia de escala e as características do mesmo, tendo em vista o recurso ser específico para a atividade.

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista a disponibilização de crédito pelo Comando de Operações Terrestres (COTER), UG 160539, referente à contratação dos serviços do Projeto Soldado-Cidadão.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1. A contratação da instituição de ensino profissionalizante para a realização do Projeto Soldado-Cidadão, a fim de atender às necessidades dos militares do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, encontra-se prevista no Plano anual de contratações 2025, e o recurso encontra-se disponível para emprego nas instituições de ensino para dar continuidade ao PSC 2025, durante o período de 12 meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1. Assegurar a melhoria da mão-de-obra nesta organização militar, além de preparar o militar para o futuro mercado de trabalho.

## **13. Providências a serem Adotadas**

13.1. Elaborar um cronograma com as atividades necessárias ao processo de contratação e a seleção dos militares que irão realizar os cursos profissionalizantes posteriormente.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) A Contratada deverá sempre que possível apresentar os conteúdos e resultados produzidos (relatórios, apresentações, etc.) de forma eletrônica, e assim evitar a impressão de documentos, atendendo ao Decreto nº8.539 de 08/10/2015 que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- b) o impacto ambiental da execução das atividades, o planejamento e metodologia das auditorias/atividades e preparação das programações, a Contratada deverá aplicar as melhores técnicas e fazer o uso racional dos recursos, já que estes têm impacto direto em consumo de energia, além de eventualmente na produção de lixo.

14.1.1. A fim de reduzir o impacto ambiental, deverão ser adotadas as seguintes práticas de sustentabilidade, através da otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras a tóxicas ou de menor toxicidade; c) Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- d) Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- e) Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;
- f) Utilização de lavagem com água de reúso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
- g) Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;
- h) Em atendimento ao disposto no art. 6º, da , a Instrução Normativa MPOG nº 01, de 19/01/2010 CONTRATADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:
  - I - Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às - classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
  - II - Observe os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382 e promover periodicamente a de 26/12/2006 Resolução CONAMA nº 436, de 22/12/2011 formação e capacitação dos recursos humanos envolvidos na cadeia de atividades, sobre os processos de logística reversa com destinação ambiental adequada de seus produtos.

III - Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;  
IV - Respeite as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista a disponibilização de crédito pelo Comando de Operações Terrestres (COTER), UG 160539, ND 399039, referente ao projeto soldado cidadão

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DOUGLAS SILVA SIZENANDO**

Responsável pela contratação direta